



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Grito

Edição n.º 603

Fol. 08

Roberto P. Ribeiro
FUNCIOMARIO

DECRETO N.º 711, DE 04 JUNHO DE 2003.

**"CRIA A CRECHE MUNICIPAL DE
ITACURUÇA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal de Itacuruça destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos incompletos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de junho de 2003.



Carlo Busatto Junior
Prefeito